



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1165

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Leis Complementares	11
Resoluções	12
Licitações e Contratos	16
Suspensão	16
Homologação / Adjudicação	16
Atos de Pessoal	16
Outros atos	16
SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski	16
Licitações e Contratos	16
Autorização de Contratação Direta	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1165

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2024

LEI Nº 2.902, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, nouse das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 044/2024, remetendo o autógrafo n. 050/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.499.382,12 (onze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.499.382,12

Anulação

020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
162	12.361.0027.1015.0000	Ensino Regular	114.993,82		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001	12	
	01	TESOURO			
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f (contrapartida)			

Excesso

020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
657	12.361.0027.1015.0000	Ensino Regular	11.384.388,30		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00581		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	296000	OUTRAS TRANSF RECURSOS FNDE-ENSINO FUNDAMENTAL			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes do Termo de Compromisso nº 960988/2024/FNDE/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Educação Básica, para construção de ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL com 13 salas - padrão FNDE:

Excesso: 11.384.388,30

Fontes de Recurso	
05	81
11.384.388,30	

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
		16	04.122.0003.2003.0000	Coordenação Superior	-14.993,82	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
			01	TESOURO		
			110000	GERAL		
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE-FSS			
		25	08.244.0005.2004.0000	Fundo Social de Solidariedade-FSS	-3.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	02 81
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			100000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1165

Página 3 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2024

LEI Nº 2.902, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE-FSS			
	30		08.244.0005.2004.0000	Fundo Social de Solidariedade-FSS	-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 81	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			100000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	70		04.123.0043.2013.0000	Administração Financeira	-2.000,00	
			4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01		TESOURO		
			110000	GERAL		
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
	115		15.452.0013.2021.0000	Serviços Funerários	-2.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01		TESOURO		
			110000	GERAL		
	135		26.782.0018.2025.0000	Estradas Vicinais	-2.000,00	
			4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01		TESOURO		
			110000	GERAL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	202		12.365.0024.2036.0000	Creche para Todos	-12.000,00	
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 12	
		01		TESOURO		
			212000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	221		12.365.0025.2037.0000	Educação Pré-Escolar	-20.000,00	
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 12	
		01		TESOURO		
			213000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
	227		12.365.0025.2037.0000	Educação Pré-Escolar	-28.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 13	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			281000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
244			12.367.0026.2039.0000	Educação Compensatória	-5.000,00	
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 12	
		01		TESOURO		
			240000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
	248		12.367.0026.2039.0000	Educação Compensatória	-1.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 12	
		01		TESOURO		
			240000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
0209	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	360		10.304.0073.2048.0000	Vigilância em Saúde	-5.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01		TESOURO		
			310000	SAÚDE-GERAL		
02	10	02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	400		08.244.0041.2052.0000	Administraçãoe Gestão do SUAS	-2.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01		TESOURO		
			510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
416			08.244.0041.2060.0000	Administraçãoe Gestão do SUAS	-2.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01		TESOURO		
			510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	431		08.244.0041.2061.0000	Administraçãoe Gestão do SUAS	-2.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01		TESOURO		
			510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	439		08.244.0041.2078.0000	Administraçãoe Gestão do SUAS	-2.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01		TESOURO		
			510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1165

Página 4 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2024

LEI Nº 2.902, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

02	10	03	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE		
	455		08.243.0047.2051.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	-2.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO	
		510000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)-114.993,82

Artigo 3o.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1165

Página 5 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2024

LEI Nº 2.903, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 045/2024, remetendo o autógrafo n. 051/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)			100.000,00		
Excesso					
021002FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
660	08.244.0041.2061.0000	Administraçãoe Gestão do SUAS		100.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005		81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	800013	Transf Convênios - APAE/Custeio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 350780320240003, cujo objetivo o "custeio", destinado à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski:

Excesso:	100.000,00
	Fontes de Recurso
	05 81 100.000,00

Artigo 3o.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRODOWSKI, 26 de agosto de 2024

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1165

Página 6 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2024

LEI Nº 2.904, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 046/2024, remetendo o autógrafo n. 052/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)			25.000,00		
Excesso					
021002FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
661	08.244.0041.2078.0000	Administraçãoe Gestão do SUAS		25.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005		81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	800007	Transf Custeio - Equipe de Caridade			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 350780320240001, cujo objetivo o "custeio", destinado à Equipe da Caridade de Brodowski:

Excesso:	25.000,00
	Fontes de Recurso
	05 81 25.000,00

Artigo 3o.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRODOWSKI, 26 de agosto de 2024

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1165

Página 7 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2024

LEI Nº 2.905, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 047/2024, remetendo o autógrafo n. 053/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)			50.000,00	
Excesso				
021002FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
658	08.244.0041.2060.0000	Administração e Gestão do SUAS	50.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800008	TransfInvest - Espaço Criança		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes da Emenda Parlamentar nº 350780320240004, cujo objetivo o "investimento", destinado à Associação Espaço Criança:

Excesso:	50.000,00
Fontes de Recurso	
05 81	50.000,00

Artigo 3o.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRODOWSKI, 26 de agosto de 2024

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1165

Página 8 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2024

LEI Nº 2.906, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 048/2024, remetendo o autógrafo n. 054/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)			100.000,00
Excesso			
021002FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
659	08.244.0041.2060.0000	Administraçãoe Gestão do SUAS	100.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800016	Convênios-Custeio-Assoc Espaço Criança	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 350780320240005, cujo objetivo o "custeio", destinado à Associação Espaço Criança:

Excesso:	100.000,00
Fontes de Recurso	
05 81	100.000,00

Artigo 3o.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRODOWSKI, 26 de agosto de 2024

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1165

Página 9 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2024

LEI Nº 2.907, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 049/2024, remetendo o autógrafo n. 055/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)			100.000,00
Excesso			
021002FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
661	08.244.0041.2078.0000	Administração e Gestão do SUAS	100.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800007	Transf Custeio - Equipe de Caridade	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 350780320240002, cujo objetivo o "custeio", destinado à Equipe da Caridade de Brodowski:

Excesso:	100.000,00
	Fontes de Recurso
	05 81 100.000,00

Artigo 3o.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRODOWSKI, 26 de agosto de 2024

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1165

Página 10 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2024

LEI Nº 2.908, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 050/2024, remetendo o autógrafo n. 056/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)				50.000,00	
Excesso					
021002FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
658	08.244.0041.2060.0000	Administraçãoe Gestão do SUAS		50.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005		81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	800008	TransfInvest - Espaço Criança			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes da Emenda Parlamentar nº 350780320240006, cujo objetivo o "investimento", destinado à Associação Espaço Criança:

Excesso:	50.000,00
Fontes de Recurso	
05 81	50.000,00

Artigo 3o.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRODOWSKI, 26 de agosto de 2024

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1165

Página 11 de 16

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 380, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE ESCOLA DE
TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO
RESIDENCIAL FORTALEZA”.**

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei Complementar nº 012/2024, remetendo o autógrafo n. 057/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. A Escola de Tempo Integral a ser construída no Bairro Residencial Fortaleza, fica denominada como **“Escola de Tempo Integral Professora Maria Rita Barquete Achitti”**.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski/SP, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1165

Página 12 de 16

Resoluções



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução Nº 002/2024

Assunto: Realização de Mutirão de Castração de Cães e Gatos no Município de Brodowski

Considerando o interesse público e a necessidade de controle populacional de cães e gatos no município de Brodowski;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Resolução CFMV nº 1.596/2024, que estabelece normas para a realização de castrações e a responsabilidade técnica do médico-veterinário;

Considerando o processo licitatório Ata de registro de preços nº 131/2024 Pregão eletrônico nº. 013/2024 Processo nº. 0234/2024, que resultou na contratação da empresa responsável pelo procedimento de castração;

Considerando a necessidade de assegurar a sanidade, segurança e bem-estar dos animais durante todo o processo, conforme determinação do CRMV-SP;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a realização de um mutirão de castração de cães e gatos no município de Brodowski, com início em setembro de 2024, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e com o apoio da Associação Protetora dos Animais Anjo de Patas.

Art. 2º - As castrações serão realizadas no "Meu Pet Contêiner", inscrito e devidamente regularizado sob deferimento de registro do CRMV nº 51607/PJ, observando todas as exigências da Resolução CFMV nº 1.596/2024.

Art. 3º - Compete ao médico-veterinário responsável técnico assegurar a adequada realização dos procedimentos pré, trans e pós-operatórios, garantindo a sanidade, a segurança e o bem-estar dos animais durante todo o evento.

Art. 4º - As castrações serão realizadas da seguinte forma:

1. Objetivo: A castração, uma cirurgia minimamente invasiva, visa evitar a reprodução de cães e gatos, além de reduzir a ocorrência de algumas doenças.

2. Público-Alvo: Pessoas maiores de idade, moradoras da cidade de Brodowski, que possuem cães e/ou gatos saudáveis com idade entre 6 meses e 10 anos.

Endereço: Rua General Carneiro nº 733 – Centro – CEP. 14340-000 – Email: saude@brodowski.sp.gov.br
Telefone (16) 3664-9181



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1165

Página 13 de 16



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

3. Requisitos para Participação:

- Ser maior de 18 anos;
- Residir em Brodowski-SP;
- Realizar pré-cadastro no site da prefeitura.

4. Documentação Necessária:

- Foto do animal a ser castrado;
- Documento de identificação oficial do tutor com foto e CPF;
- Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 90 dias) no nome do tutor.

Documentos aceitos como comprovante de endereço

- **contas de água, de luz, de gás ou de telefone (com endereço) emitidas em até 90 dias;**
- **correspondência bancária, comercial (carnês e boletos) ou oficial (proveniente do serviço público, civil ou militar) entregue pelo correio emitida em até 90 dias;**
- **contrato de locação do imóvel vigente e com firmas reconhecidas;**

* O comprovante pode estar em nome do(a) cônjuge/companheiro(a) quando acompanhado da certidão de casamento ou declaração de união estável registrada em cartório com firma reconhecida

5. Procedimentos para Agendamento:

- A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela análise da documentação e pela convocação dos tutores, respeitando as cotas para animais em situação de rua e a ordem cronológica dos pré-cadastros.
- O agendamento será realizado conforme disponibilidade de vagas e datas oferecidas pela empresa contratada.
- O tutor deverá comparecer ao "Meu Pet Contêiner" na data e hora agendada, cumprindo as orientações pré-operatórias fornecidas pelo Responsável Técnico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1165

Página 14 de 16



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

6. Destinação das Vagas:

- 30% das vagas serão destinadas a animais em situação de rua, com resgate intermediado pela Associação Protetora dos Animais Anjo de Patas.
- 70% das vagas serão destinadas à população em geral, respeitando os princípios de impessoalidade, igualdade e moralidade, com base na ordem cronológica do pré-cadastro e análise documental.
- As porcentagens poderão ser ajustadas por resolução, caso a demanda ultrapasse ou seja inferior à quantidade contratada pelo município.

7. Divulgação:

- A lista dos animais castrados, juntamente com seus respectivos tutores, será divulgada no site da prefeitura, no ícone da Secretaria de Saúde, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 5º - O relatório final das atividades realizadas, contendo as informações exigidas pela Resolução CFMV nº 1.596/2024, será elaborado pelo responsável técnico e mantido à disposição da fiscalização por cinco anos.

Art. 6º - Esta resolução será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ata disponibilizada em link específico, e encaminhada ao prefeito municipal para aprovação e publicação.

Brodowski, 27 de agosto de 2024

José Luiz Perez
Prefeito Municipal

Roberto Lopes
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Rua General Carneiro nº 733 – Centro – CEP. 14340-000 – Email: saude@brodowski.sp.gov.br
Telefone (16) 3664-9181



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1165

Página 15 de 16



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua General Carneiro nº 733 – Centro – CEP. 14340-000 – Email: saude@brodowski.sp.gov.br
Telefone (16) 3664-9181



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1165

Página 16 de 16

Licitações e Contratos

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público aos interessados a SUSPENSÃO da data de abertura da Concorrência Pública nº 002/2023, Processo nº. 590/2023, cujo objeto é a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Brodowski, em virtude de determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A nova data de abertura será informada por meio de publicação aos meios vinculados a este certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitação@brodowski.sp.gov.br. Brodowski/SP, 02 de Setembro de 2024. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000427/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACOS)
Na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ PEREZ, RESOLVE, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, ADJUDICADA em 29 de agosto de 2024, e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGAR o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora a empresa OTIMIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI o item 1, com o valor de R\$ 156.100,00 (cento e cinquenta e seis mil e cem reais). Brodowski, 30 de agosto de 2024. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) Barbara Aparecida Sebastião Francoclassificado em 28º lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo de Professor Educação Básica I, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima

citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 30 de agosto de 2024.

José Luiz Perez

Prefeito de Brodowski.

SAEAB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, considerando as fundamentações e justificativas apresentadas nos autos e considerando os termos do parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, por dispensa de licitação, com fundamentação no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com a contratação da empresa **PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO LTDA**, CNPJ sob o nº. 08.413.560/0001-80, para CONCERTO CONJUNTO EBARA PH390+BHS10260-08 660 TRIF, pelo valor global de R\$ 68.476,24 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Determino que seja confeccionado o referido contrato e sejam realizadas as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, 174 e 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Brodowski, 26 de agosto de 2024

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI
SUPERINTENDENTE